



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 018/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERTÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R\$ 739.503,23, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
- II - a apresentação das contas do Município;
- III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

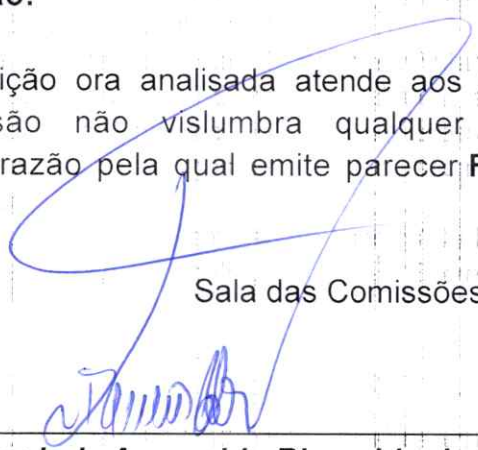
Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno**.

Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao seu regular seguimento.

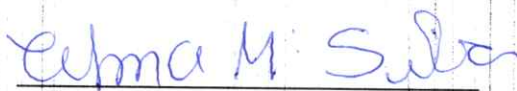
Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.


Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO


Vereador Marcos Miguel
Relator/CFO


Vereador Celma Mezabarba
Membro/COF